



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREGOEIRO E EQUIPE**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 027 /2015**

**(Aquisição de Caixas Acústicas e Microfones para serem utilizadas nas sessões da 1ª e 4ª Câmaras Especializadas Cíveis e da Câmara Criminal e nas solenidades do Tribunal Pleno)**

**ABERTURA: 27 de outubro de 2015, às 14:00 horas.**



**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 318/2015, de 09 de fevereiro de 2015, publicada no diário da Justiça em 13 de fevereiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, sabendo-se que o referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, subsidiariamente, e ainda, pelas condições e exigências e estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão de Licitação, localizada no 5º andar do Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, CEP 58.011-900, João Pessoa – PB, no dia **27 de outubro de 2015, às 14 :00 horas**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

## **1 – DO OBJETO**

**1.1** – A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Caixas Acústicas e Microfones para serem utilizadas nas sessões da 1ª e 4ª Câmaras Especializadas Cíveis e da Câmara Criminal e nas solenidades do Tribunal Pleno, conforme consta no Termo de Referência, confeccionado pela Gerência de Contratação deste Tribunal, anexo a este edital.

## **2 – DOS ANEXOS**

### **2.1** – Integram este edital

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de preço

**Anexo III** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo IV** – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;

**Anexo V** – Modelo de declaração de que não emprega mão de obra infantil;

**Anexo VI** – Modelo da Declaração de Habilitação;

**Anexo VII** – Modelo de Termo de Compromisso de que não empregará cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado ao Tribunal de Justiça da Paraíba.

**Anexo VIII** – Recibo

## **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderá participar da presente licitação, empresas legalmente constituídas, sendo as mesmas do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, que se apresentarem, **27 de outubro de 2015, às 14 :00 horas**, ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

- a)** os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b)** a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do anexo a este edital, em separado dos envelopes 1 e 2;
- c)** a proposta de preços (envelope 1);
- d)** os documentos de habilitação (envelope 2).

### **3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:**

**3.2.1** – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.2** – Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07/06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União;

**3.2.3** – Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado, ou código de atividade principal ou secundário, conforme tabela CNAE.

## **4 – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o



credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

**4.1.1** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

**4.1.2** – Procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;

**4.1.3** – Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado;**

**4.1.4** – Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

**4.2** – O representante da licitante presente a sessão, deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento acompanhado da respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

**4.3** – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

**4.4** – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o(s) mesmo(s) item(ns) do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item(ns) diversificado(s), se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

**4.5** – A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do(s) licitante(s) no certame. Neste caso, o(s) portador(es) dos envelopes poderá(ão) assistir apenas como ouvinte(s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

**4.6** – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

## **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** – A proposta de preços deverá:

**5.1.1** – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

### **Ao Pregoeiro do**



**Tribunal de Justiça da Paraíba**

**Pregão Presencial nº 027/2015**

**Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

**5.1.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:**

- a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes constantes em Anexo;
- b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes do Termo de Referência;
- c) conter a cotação de preço unitário e global, em real, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada; de aceitação tácita.
- e) número do CNPJ do proponente ou ainda da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente a execução do serviço ora licitado, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Capítulo 11 e Modelo de Proposta de Preço, anexo a este edital.

**5.2 – Não será aceita oferta de produto com características diferentes das indicadas no Termo de Referência.**

**5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.**

**5.4 – os preços apresentados devem:**

- a) refletir os de mercado no momento;
- b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc.;
- c) a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante no curso da sessão;
- d) havendo divergência entre valores grafados numericamente e os grafados por extenso, serão considerados válidos os valores por extenso;
- e) indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta-corrente e banco). A falta de tal informação, poderá ser suprida posteriormente, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame;

**5.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;**

**5.6 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;**

**5.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 16.6 e 16.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.**

**6 – DA HABILITAÇÃO**

**6.1 – A documentação de habilitação deverá:**

**6.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:**

**Ao Pregoeiro do**

**Tribunal de Justiça da Paraíba**

**Pregão Presencial nº 027/2015**

**Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

**6.1.2 – e constar do seguinte:**

Anexo Administrativo Archimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa – PB  
Fone/Fax: (83) 3216-1456 – Fone/Fax: (83) 3216-1446 – e-mail: [comlic@tjpb.jus.br](mailto:comlic@tjpb.jus.br)



**6.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:**

**a)** CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

**b)** Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011, caso não esteja contemplada no CRC ou no SIREF;

**c)** Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

**d)** Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

**e)** Termo de Compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante anexo ao presente edital;

**6.1.2.2 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:**

**a) da Habilitação Jurídica:**

**a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

**b) da Qualificação Econômica Financeira:**

**b.1)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não estiver expressa a validade na certidão;

**c) da Regularidade Fiscal:**

**c.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

**c.2)** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção, ou ainda que qualquer documento que conste inscrição municipal;

**c.3)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**c.4)** Prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;



**c.5)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

**c.6)** Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**c.7)** Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.

**d)** Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

**e)** Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

**f)** Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo anexo ao presente edital;

**6.2** – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.3** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.4** – os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

**6.5** – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

**6.5.1** – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

**6.5.2** – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

**6.5.3** – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

**6.5.4** – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.6** – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 16.6 e 16.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

## **7 – DO PROCEDIMENTO**

**7.1** – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o



Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

**7.2** – Depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;

**7.3** – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;

**7.4** – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

**7.4.1** – a oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

**7.5** – Dos lances ofertados não caberá retratação;

**7.6** – não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

**7.7** – em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

**7.8** – o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.8.1** – os lances serão ofertados sobre o **valor total do Lote Único**.

**7.9** – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.10** – caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.11** – o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**7.12** – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a ocorrência do empate previsto no item 7.6 deste Edital, para em seguida, examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.13** – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

**7.14** – no caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;

**7.15** – nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.11 e 7.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



**7.16** – verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.17** – o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

**7.18** – da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **8 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**8.1** – A CONTRATADA deverá entregar os produtos nos Almoxarifado Central do TJPB, situado no Centro Empresarial Liberdade, na Av. Liberdade, galpão 62 - A, B, C, D nº 3230 Bayeux-PB, em dia de expediente, de segunda à quinta-feira, no horário das 7h às 16h e na sexta-feira das 7h às 12h no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3232-4722, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pelo Tribunal de Justiça por não atender as especificações deste Termo de Referência.

**8.2** - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Apoio Operacional do TJPB, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**8.3** - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta contratação será recebido:

**8.3.1** - provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

**8.3.2** - definitivamente, em até o 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os materiais estão em perfeitas condições e atendendo as especificações do objeto contratado.

**8.4** – Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

**8.5** – A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Apoio Operacional do TJPB, ou a outro servidor designado para esse fim.

**8.6** – O(s) representante(s) do TJPB anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** – Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)**, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

**9.2** – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

**9.3** – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor valor global. Será considerado como preço máximo aceitável pela Administração, o valor global de **R\$ 14.106,00 (quatorze mil, cento e seis reais), para o Lote Único.**

**9.4** – não poderá haver lances com o mesmo valor, e se por acaso haja, o Pregoeiro solicitará da segunda empresa que ofertou o lance, que altere o valor do mesmo;



**9.5** – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso, informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

## **10 – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**10.1** – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

**10.1.1** – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**10.1.2** – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**10.2** – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

**10.3** – o(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reformar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

**10.4** – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.5** – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores.

**10.6** – a falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

**10.7** – é permitida aos licitantes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fax símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83–3216-1446), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão que, de segunda às quintas-feiras, das 12:00 às 19:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 às 14:00 horas;

**10.7.1** – a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas da data da referida transmissão;

**10.7.2** – quem fizer uso desse sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade dos materiais transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

**10.7.3** – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a cópia pelo fax símile e o original entregue ao Pregoeiro.

## **11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**

**11.1** – A dotação orçamentária para fazer frente a despesa em tela, segundo informação prestada pela Gerente de Programação Orçamentária desta Corte de Justiça é 05.101.02.122.5046.4216.4490.52 Fonte de Recurso 100, e /ou, 05.901.02.122.5046.4216.4490.52, Fonte de Recurso 270.

**11.2** – O pagamento do objeto desta licitação obedecerá ao disposto no item “11”, “LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO” constante do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo a este edital.

**11.3** – Nos preços contratados deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte, e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes, que correrão por conta da CONTRATADA.



**11.4** – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela vencedora (*não serão admitidas rasuras*), contendo, em local de fácil visualização, a indicação do nº 365.801-5 do processo administrativo desta licitação e/ou da Ordem de Serviço, a fim de acelerar os trâmites de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**11.5** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração relativa ao presente Pregão.

## **12 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO**

**12.1** – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

**12.1.1** – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**12.1.2** – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**12.2** – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

**12.3** – o(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

**12.4** – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.5** – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará a convocação do interessado para assinatura do competente contrato;

**12.6** – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

## **13 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, sendo posteriormente submetido à Autoridade competente, para a homologação.

## **14 – DAS SANÇÕES**

**14.1** – As sanções a serem aplicadas, quando for o caso, estão previstas no item “12” - DAS SANÇÕES” constante do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo a este edital.

**14.2** – quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais. O cometimento de qualquer situação acima descrita, terá como consequência a abertura de processo administrativo, em conformidade com o que disciplina o Acórdão nº 754/2015 – Plenário TCU;

**14.2.1** – A recusa injustificada do licitante vencedor em não receber a nota de empenho (contrato), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**14.3** – Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;



**14.4** – o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**14.5** – Demais penalidades/sanções sujeitas para quem descumprir quaisquer condições ou exigências deste edital e/ou seus anexos estão disciplinadas no item “12” do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo a este edital

#### **15 – DA RESCISÃO**

**15.1** – A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível;

**15.2** – A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.

**15.3** – O contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

#### **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** – Após a declaração do vencedor do certame, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro **adjudicará** o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;

**16.1.1** – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará e homologará o objeto licitado;

**16.2** – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;

**16.3** – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que a tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

**16.4** – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Compra e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

**16.5** – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**16.6** – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**16.7** – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

**16.8** – na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice-versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, Lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;

**16.9** – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor



inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**16.10** – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

**16.11** – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

**16.12** – a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**16.13** – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página da internet deste Órgão [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br), na qual poderá ser realizado o download da íntegra do edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone (83) 3216-1456 nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a quinta-feira das 12:00 às 19:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 às 14:00 horas.

João Pessoa (PB), 06 de outubro de 2015.

MARCELO FERREIRA DE ANDRADE  
Pregoeiro



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

#### **1 - OBJETO:**

Aquisição de Caixas Acústicas e microfones para serem utilizadas nas sessões da 1ª a 4ª Câmaras especializadas cíveis e da Câmara Criminal e nas solenidades do Tribunal Pleno.

#### **2 - DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos equipamentos tem por objetivo melhorar a qualidade do sistema de som da atual Sala de Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras especializadas cíveis e Câmara Criminal, conforme solicitado através dos processos: 365.801-5, 365.967-4, 363.296-2, 338.946-4.

#### **3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:**

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                    | QUANT. | VLR UNI-TÁRIO        | VALOR TOTAL  |
|-----------------------------|----------------------------------------------|--------|----------------------|--------------|
| 1                           | Caixa Acústica JBL Ativa JS121A USB          | 04     | R\$ 999,00           | R\$ 3.996,00 |
| 2                           | Caixa Acústica Samson passiva auro 5 passiva | 06     | R\$ 355,00           | R\$ 2.130,00 |
| 3                           | Microfones Gosneek Yoga GM6                  | 28     | R\$285,00            | R\$ 7.980,00 |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                              |        | <b>R\$ 14.106,00</b> |              |

#### **4 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

4.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no Almoxarifado Central, deste Tribunal de Justiça, situado na cidade de Bayeux - PB, na Avenida Liberdade nº 3230, Galpão 2, Centro, CEP 58.306-000, em dia de expediente, no horário das 10h00 às 17h00, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3232-4722, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pelo Tribunal de Justiça por não atender as especificações deste Termo de Referência.

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- provisoriamente, no ato da entrega do(s) equipamento(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto contratado;
- definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

4.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.



4.4. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Edital e seus anexos.

4.5. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Comunicação e Gerência de Apoio Operacional, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.6. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

1. provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
2. definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

4.7. Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

4.8. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Comunicação e Gerência de Apoio Operacional, ou a outro servidor designado para esse fim.

4.9. O(s) representante(s) do TJPB anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

## **6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:**

6.1 - Unidade Orçamentária – \_\_\_\_\_; Função – \_\_\_\_; Subfunção – \_\_\_\_; Programa – \_\_\_\_; Projeto/Atividade – \_\_\_\_\_; Natureza da Despesa – \_\_\_\_\_; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – \_\_\_\_\_; Função – \_\_\_\_; Subfunção – \_\_\_\_; Programa – \_\_\_\_; Projeto/Atividade – \_\_\_\_\_; Natureza da Despesa – \_\_\_\_\_; Fonte de Recurso – 70.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global ( ) Por lote

TIPO DE EMPENHO: Ordinário ( )

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

### **7.1 - Constituem obrigações do FORNECEDOR:**

- a) Retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro Órgão da Administração Pública que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) Fornecer o objeto conforme especificação e preço registrados;
- d) Comprometer-se a não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.



- e) Substituir, em 24 (vinte e quatro) horas todo o material que venha a apresentar defeitos de fabricação, sem ônus para o TJPB.
- f) Observar as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- i) Manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, salvo mediante prévia e expressa autorização do **TJPB**;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**;
- m) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis.
- n) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da Ata, até o recebimento definitivo do objeto;
- o) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados por seus empregados a terceiros.

**7.2 - A Contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre os fornecimentos por ela executados, objetivando:**

- a) Manter elevado padrão de qualidade dos fornecimentos contratados;
- b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.
- c) Responsabilizar-se em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

### **8.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- b) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- c) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
- e) Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- f) Monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- g) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



## **9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:**

**9.1** - A Contratada será a única responsável por todo e qualquer dano provocado ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, quando decorrentes da execução do fornecimento dos materiais objeto desta contratação.

**9.2** - A Contratada será a única responsável por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados nas dependências da Contratante, quando no desempenho dos serviços atinentes ao objeto do contrato ou em conexão com ele, devendo adotar todas as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor

## **10. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:**

**10.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**10.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a GECON deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**10.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o TJPB poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de material ou realização dos serviços.

**10.4** - Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**10.5** - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo TJPB.

**10.6** - A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário de Justiça.

## **11. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

**11.1** - O FORNECEDOR deve apresentar nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, juntamente com seus dados bancários e os seguintes documentos:

- a) certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
- b) declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;

**11.2** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente de titularidade do FORNECEDOR.

**11.3** - Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- atestação de conformidade do serviço executado;
- apresentação da comprovação discriminada no item 1 desta Cláusula;

**11.4** - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, nos termos deste contrato.



**11.5** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = 5,84/100/365$$

$$I = 0,00016$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

## **12 - DAS SANÇÕES:**

**12.1** - Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, o **FORNECEDOR** ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**12.1.1.** - Advertência;

**12.1.2** - Multa de:

- a)** 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço, limitado a 10 (dez) dias;
- b)** 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação de serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;
- c)** 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado no fornecimento do material e/ou prestação do serviço superior a 10 (dez) dias, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;
- d)** 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, limitado a 10 (dez) dias;
- e)** 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, superior a 10 (dez) dias, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;
- f)** 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho relativa à ordem de fornecimento emitida, no caso de atraso injustificado para substituição de material e/ou correção dos serviços que não atender os requisitos do edital, superior a 10 (dez) dias, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;
- g)** 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da avença;



**12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:**

- a) Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- b) Fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- c) apresentar comportamento inidôneo;

**12.3 - Para os fins do item 12, alínea “c” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.**

**12.4 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.**

**12.5 - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.**

**12.6 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:**

- a) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**12.7 - Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.**

### **13 - UNIDADE FISCALIZADORA:**

Gerência de Apoio Operacional

### **14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Gerência de Contratação

João Pessoa, 25 de agosto de 2015

**André da Silva Camilo**

Gerente de Contratação

### **APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Termo de Referência, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pela Gerência de Comunicação  
Carimbo e Assinatura



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2015

01 - Razão Social da Empresa Proponente:

02 – CNPJ:

03 - Inscrição Estadual nº :

Inscrição Municipal nº :

04 - Endereço :

05 - Bairro :

Cidade/UF :

CEP :

06 - Fone : ( )

Fax : ( )

E-Mail :

07 - Nome para contato :

08 - Conta Corrente nº :

09 - Nome do Banco :

Nº do Banco :

10 - Nome da Agência :

Nº da Agência :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2015.

Propomos o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e seus anexos e às suas especificações, e asseverando que :

a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;

b) o prazo de entrega conforme item “4” do Termo de Referência, anexo deste Edital.

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

| LOTE 01 |                                              |        |              |               |
|---------|----------------------------------------------|--------|--------------|---------------|
| ITEM    | DISCRIMINAÇÃO                                | QUANT. | VLR UNIT.R\$ | VLR TOTAL R\$ |
| 01      | Caixa acústica JBL Ativa JS121A USB          | 04     |              | R\$ 0,00      |
| 02      | Caixa Acústica Samson passiva auro 5 passiva | 06     |              | R\$ 0,00      |
| 03      | Microfones Gorneek Yoga GM6                  | 28     |              | R\$ 0,00      |

**Valor Total do Lote Único R\$ \_\_\_\_\_ (valor numérico e por extenso)**

[ \_\_\_\_\_ ] João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Carimbo Padronizado do CNPJ

Assinatura : \_\_\_\_\_

[ \_\_\_\_\_ ]

Nome :

RG :

CPF :

**Cargo :**



**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP do Estado de \_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2015, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBSERVAÇÃO** – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.11 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.



Estado da Paraíba  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015**

Processo Administrativo nº 365.801-5



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF ou CIC nº. \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

**OBSERVAÇÃO** – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2015 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )  
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO** – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2015 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO** – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).



**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do Edital.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**OBSERVAÇÃO** – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



Estado da Paraíba  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

Processo Administrativo nº 365.801-5

### ANEXO VIII – R E C I B O

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** Nº \_\_\_\_/2015, que tem por objeto a Aquisição de Caixas Acústicas e Microfones para serem utilizadas nas sessões da 1ª e 4ª Câmaras Especializadas Cíveis e da Câmara Criminal e nas solenidades do Tribunal Pleno, conforme Anexo I – Termo de Referência, confeccionado pela Gerência de Contratação deste Tribunal, com abertura da sessão prevista para o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

Razão Social/Denominação: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

João Pessoa (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS:** Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do **fax (083) 3216-1446**.